

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
SIMULTÂNEO**

1º leilão, 10/03/2020, e 2º leilão, 24/03/2020, ambos às 10:00 horas

LOCAL: Leilão Simultâneo - Presencial - Rua Das Flores, 94, Bairro Centro - Novo Hamburgo/RS - Online - SITE de GABRIEL ROSA LEILÕES:
www.gabrielleiloes.com.br

GABRIEL ROSA, Leiloeiro Oficial, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCERGS sob o nº 276/11, autorizado pelo(a) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) **MARIANA COSTA GAMA NUNES DE OLIVEIRA** Juiz(a) de Direito da(o), **1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ESTÂNCIA VELHA - RIO GRANDE DO SUL**, faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praçã o(s) do(s) seguinte(s) bem(ns):

Um prédio industrial de alvenaria com 786,94m², sob nº 1074 da Avenida Campo Grande e a respectiva área de terras com 4.336,36m², situado na zona urbana, Bairro Campo Grande, na cidade de Estância Velha/RS, composto do lote "C", com frente ao norte para a Avenida Campo Grande, lado par, na extensão de 39,50 metros, fundos ao sul, limita com a propriedade de Seta S/A., Extrativa Tanino de Acácia, na extensão de 39,00 metros, ao oeste limita com propriedade de Seta S/A., Extrativa Tanino de Acácia, na extensão de 112,25 metros e ao leste limita com a propriedade de José Danilo de Abreu, na extensão de 110,10 metros. **Origem:** Matrícula número 33.791, fls. 01 à 05, livro nº 2 - Registro Geral, de 05 de outubro de 2004, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância Velha, RS. Avaliação feita em 04/10/2016, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Em **1ª Praça/Leilão** a venda se fará pelo maior valor ofertado (art. 690, par. 3o do CPC), não podendo ser inferior ao valor da avaliação e em **2ª Praça/Leilão** a venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil (art.686, VI, CPC), arbitrado em **50 %** da avaliação. Autos de nº **095/1.10.0004198-6** de **EXECUÇÃO FISCAL** em que, **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA** promove contra **DENISE ALVES DURO**. **NESTE CASO SERÃO LANCES PRESENCIAIS:** Os interessados em participar do leilão/praçã poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão/praçã, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido *site*, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. **CONDIÇÕES GERAIS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as disposições constantes no presente edital. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com débitos relativos a taxas condominiais devidas até a data da arrematação, exceto em caso de arrematação de bens em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do bem arrematado. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel, inclusive dívidas relativas a taxas condominiais. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram. A venda dos bens imóveis será sempre considerada "*ad corpus*". Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. **Ficam, desde já, intimadas as partes, os co-proprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.**

INFORMAÇÕES: pelo site **www.gabrielleiloes.com.br**, pelo e-mail **leilao@gabrielleiloes.com.br**, pelos telefones: (51) 3207-3032 e (51) 99964-7772 e no Facebook: **www.facebook.com/gabrielrosaleiloes**.

Novo Hamburgo/RS, 04 de Dezembro de 2019.

MARIANA COSTA GAMA NUNES DE OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito